Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.119, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Cria praças para Táxi.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° São criadas duas novas praças de táxi, nos seguintes locais:

a) Uma praça na Rua Nelson Ehlers, em frente ao Supermercado Caitá, com três pontos-vaga;

b) Uma praça na Rua Clementina Rossi, em frente ao novo Fórum da Comarca de Erechim, com dois pontos-vaga.

Art. 2° Os pontos-vagas serão concedidos por remanejamento, participando do certame tão somente concessionários em praças que tenham mais que um ponto-vaga.

Art. 3° No prazo de 90 (noventa) dias será expedido ato regulamentando todas as praças existentes no Município, com a extinção obrigatória dos pontos-vagas cujo concessionários foram transferidos para as praças criadas por este Decreto.

Art. 4° Fica vedada autorização ou concessão para exploração dos pontos-vagas transferidos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração